

EDITAL N.º 005/2018 – CENTRO DE ARTES

INSCRIÇÕES PARA MONITORIA ACADÊMICA

O Centro de Artes da Unespar - Campus de Curitiba I, considerando o contido no Edital n.º. 001/2018-PROGRAD/UNESPAR, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O Processo de Inscrição para concorrer a vaga de Monitoria Acadêmica, conforme abaixo:

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - A Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem Inter-colegiados, do Campus I – EMBAP, da UNESPAR, para o Laboratório Experimental da Cor - LEXCOR.

Art. 2º - Para o presente edital, as inscrições serão unicamente na modalidade **Voluntária, sem auxílio financeiro**.

Art. 3º - Para o Laboratório Experimental da Cor - LEXCOR. estão abertas duas vagas de Monitoria Acadêmica Voluntária.

Parágrafo único: Para este edital, não há obrigatoriedade no preenchimento das duas vagas abertas, em virtude da relação número de candidatos e critérios de seleção.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Para a Monitoria Voluntária:

- I. Aprofundar os conteúdos relacionados às práticas de Atelier e a pesquisa envolvidas no trabalho com a cor e com materiais e suportes artísticos;
- II. Desenvolver habilidades de repasse e troca de informações e conteúdos já aprendidos para seus colegas menos experientes;

Art. 5º - Para Estudantes:

- I. Proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem baseado na troca de experiências horizontalizada;
- II. Facilitar o acesso às estruturas e equipamentos do Campus I – EMBAP, da UNESPAR;

Art. 6º - Para o Laboratório de Escultura:

- I. Garantir um bom, adequado e seguro funcionamento do Laboratório;

- II. Contribuir para o repasse continuado das informações relativas a procedimentos adequados para esse ambiente;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Estarão aptos a inscreverem-se para vaga de Monitoria Acadêmica Voluntária estudantes que estejam matriculados no 3º ano de qualquer Curso Superior do Centro de Artes, com *score* final igual ou acima de oito (8,0) pontos, e frequência maior que 75% no 2º ano de seu curso de origem.

Art. 8º - Os Documentos para a inscrição são:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia de comprovante de residência;
- III. Cópia de Histórico do Curso;
- IV. Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

Art. 9º - Os Documentos de Inscrição deverão ser acondicionados em envelope identificado com o seguinte cabeçalho: MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA – LEXCOR – 2018 – PROF.^a LILIAN HOLLANDA GASSEN. E protocolado no Setor de Protocolo do Campus I – EMBAP, 4º andar do prédio da Rua Comendador Macedo.

Art. 10º - Os critérios de seleção são:

- I. Primeiro: Não ter problemas disciplinares registrados na Coordenação de Curso;
- II. Segundo: Maior *score*;
- III. Terceiro: Maior frequência;
- IV. Critério de desempate: Entrevistas separadas com candidatos.

Art. 11º - A inscrição do candidato implica na aceitação e concordância com todos os termos deste edital.

Art. 12º - O Cronograma de Inscrições fica assim estabelecido:

Atividade	Responsável	Período
Divulgação do Edital de Inscrições	Centro de Artes	De 19 a 25/04
Inscrições	Setor de Protocolo	De 26 a 02/05
Seleção	Prof. ^a Lilian Gassen	De 03 a 04/05
Divulgação de edital das inscrições deferidas	Centro de Artes	07/05/2018
Início das atividades de Monitoria	Professor Orientador e Estudante-Monitor	08/05/2018

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13º - Do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Programar, em conjunto com o docente Orientador, as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;

- II. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (no caso desta última, desde que prevista no projeto);
- III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento bimestral;
- IV. Elaborar o Relatório Final de Atividades, submetendo-o ao Orientador;
- V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
- VI. Informar o Orientador acerca do andamento da Monitoria, sempre que solicitado.
- VII. É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes;
- VIII. O horário das atividades da Monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.
- IX. É vedado ao Estudante Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.
- X. O Estudante Monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do Docente Orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente Orientador;
- XI. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08 (oito)** e de, no **máximo, 12 (doze) horas semanais**. Dessas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Fica vetada a participação do estudante em mais de uma vaga de Monitoria Acadêmica simultaneamente, mesmo as vagas sendo de Cursos diferentes.

Art. 15º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Professor-Orientador, em conformidade ao que versa no Edital nº. 001/2018-PROGRAD/UNESPAR.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

MONITORIA VOLUNTÁRIA NO LEXCOR – 2018

Nome completo*			
RG*		CPF*	
Curso*		Nº de Matrícula*	
Endereço completo*			
Fone residencial:		Celular*	
Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital N.º 005/2018 – CENTRO DE ARTES.			
Declaro ter disponibilidade de dias da semana e horários, a serem combinados com o Professor-Orientador, em contraturno de meu Curso para realização de Monitoria Acadêmica Voluntária.			
Curitiba, / / 2018.*			
<p>_____</p> <p>Assinatura do Estudante*</p>			

Todos os campos marcados com * devem ser preenchidos pelo Estudante. O não preenchimento ocasionará o indeferimento automático da inscrição.